



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano III, N° 481

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - CEDENTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representado por seu Prefeito, o Sr. IVO FERREIRA GOMES, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral. **CESSIONÁRIO:** APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob n° 35.048.446/0001-70, situada na Rua Maestro Acácio Alcântara, n°231, Junco, Sobral-Ceará, representada por sua Coordenadora, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo é a cessão, pelo Município, de um micro-ônibus Marcopolo/Volare adaptado, proveniente do Convênio N° 827817/2016 - SICONV, tombada sob n° 204472, para ser utilizado nos serviços da APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO tem prazo indeterminado e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sobral reconhece que o presente termo poderá ser revogado a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 10 de janeiro de 2019. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. Sobral/CE, 31 de Janeiro de 2019. **ASSINAM:** Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e Maria da Conceição Sousa Ponte.

**ATO N° 050/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** nomear em substituição, RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO, ASSESSOR JURÍDICO, Simbologia DNS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário do Urbanismo e Meio Ambiente, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, durante as férias do seu titular, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no período de 30 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 30 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017 - SECOGE - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO **CONTRATADO:** Sr. MIGUEL SILVA SOUSA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P056022/2019. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 001/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2019 e findando no dia 30/01/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. **CONTRATADO:** Miguel Silva Sousa. MacDouglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SECOGE.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017 - SECOGE - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO **CONTRATADA:** Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P056024/2019. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 02/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de mais 12

(doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2019 e findando no dia 30/01/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. **CONTRATADO:** Francisco Rafael de Azevedo Portela. MacDouglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SECOGE.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2017 - SECOGE - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO **CONTRATADA:** Sra. MARIA ALDANIRA SILVINO. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P056025/2019. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 003/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 31/01/2019 e findando no dia 30/01/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. **CONTRATADA:** Maria Aldanira Silvino. MacDouglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SECOGE.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**COMUNICADO ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 025/2018 - SECOMP - Processo n°: P050361/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a Concorrência Pública supra foi ANULADA tendo em vista a necessidade de revisão completa do processo interno licitatório, conforme PARECER ADMINISTRATIVO N° 007/2019-SECOMP, assinado pelo coordenador jurídico o Sr. Tales Diego de Menezes OAB/CE 26.483 e pelo Gerente de Iluminação Pública o Sr. José Aírton Carneiro Neto, datado de 30 de janeiro de 2019, como também o TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, assinado pelo Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. David Machado Bastos, datado de 30 de janeiro de 2019. Razão pela qual um novo edital será posteriormente lançado e publicado nos termos da legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 31 de janeiro de 2019, Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 (SRP) - SMS (BB 753594).** Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de abertura: 13/02/2019, às 10h - horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de Veículos tipo: Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete 4x4 Cabine Dupla, Ônibus, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio, pelo período de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 31 de janeiro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto n° 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 025/2018-SECOMP, PROCESSO n°: P050361/2018 cujo**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

**E-mail:** [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

**Site de Acesso:** [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED PERTENCENTES À SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como resultado ANULADO. Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 31 de janeiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 043/2019 - SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido BARBARA NOBREGA DE MIRANDA, matrícula nº 20905, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 21 de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2019. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 049/2019 - SME** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de janeiro de 2019. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MIGUEL FROTA VINAS OBJETO: Aquisição do medicamento Bromoprida 4 mg/ml, que será destinado às unidades de saúde do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. COTAÇÃO ELETRÔNICA 2018/30883. VALOR GLOBAL: R\$ 7.046,50 (Sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Miguel Frota Vinas. DATA: 31 de Janeiro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P056089/2019.** ADESÃO (CARONA) Nº 003/2019. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0059/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0550/2017 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Seringa de 50 UI descartável para insulina, destinada aos pacientes diabéticos dependentes de insulina do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.329.222/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Nºs: 0701.10.303.0073. 1.289.33.90.3 0.00.1211. 0000.00; 0701.10.303. 0073.1.289.33.90. 30.00.1214. 0000.00. Sobral-Ceará, 31 de janeiro de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-SMS.** PROCESSO SPU: P056089/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 003/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.329.222/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de Seringa de 50 UI descartável para insulina, destinada aos pacientes diabéticos dependentes de insulina do Município de Sobral/CE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0059/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0550/2017 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. VALOR: VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Erandi Soares de Farias – Representante da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL SMS Nº 18/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 18/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo descrito a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato ora**

convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); c) PIS; d) 01 Foto 3x4; e) RG; f) CPF; g) Título de Eleitor; h) Diploma de Graduação; i) Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino); j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; l) Comprovante de Residência m) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; n) Título de Especialização ou Residência conforme solicitado no Edital inaugural; o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. q) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; r) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 30 de janeiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 18/2017 - COD. 03 - MÉDICO CARDIOLOGISTA		
CANDIDATO CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOÃO PAULO AGUIAR BEZERRA	1º	12 meses

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
  - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 08/2017 – SMS - TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecerem à CGS - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Comprovação da titulação, de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 30 de janeiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

## EDITAL 08/2017 - COD. 24 AE - TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MEDEIROS	8ª	12 meses

## EDITAL 08/2017 - COD. 26 AE - FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
SILVANNA ROCHA SOUZA	11ª	12 meses

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019180102/2019 – SECJEL - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE. **CONTRATADA:** Empresa CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME, representada neste ato pelo Sr. CÍCERO LIMA DOS SANTOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura pra dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer por um período de 12 (doze) meses prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 189/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 144.933,25 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - Cícero Lima dos Santos - Representante da CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019180104/2019 – SECJEL - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE. **CONTRATADA:** Empresa OPS ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, representada neste ato pelo EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência deste edital e na proposta CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 189/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 584.000,56 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº

8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - Eduardo Chaves Barros de Oliveira - Representante da OPS ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EDITAL Nº 001/2019 DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA CASA DA CULTURA – SECJEL - PREÂMBULO -** A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, resolve tornar público o Edital para regulamentar a ocupação da Casa da Cultura, situada à Avenida Dom José, 881, Centro, Sobral/CE, para utilização dos seguintes espaços, de acordo com as normas definidas no presente Edital: 1. Hall 2. Sala de Cinema Falb Rangel 3. Quintal 1. DO OBJETO - 1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artísticos apresentados por grupos locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade definida pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral. 2. DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO - 2.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 15 (quinze) de março a 30 (trinta) de junho de 2019. 2.2. Os dias e horários da ocupação serão: 2.2.1. De terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 21h, e sábados das 17h às 21h: a) Apresentação Artística – Todas as linguagens; b) Oficina Artística – Todas as linguagens; c) Exposição de pequeno e médio porte – Todas as Artes Visuais; d) Evento Literário; e) Evento institucional; f) Eventos na Área do Pensamento – Seminários, Palestras, Diálogos, etc.; g) Exibição de filmes. 3. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO - EDITAL DE OCUPAÇÃO Nº 001/2019:

CINE FALB RANGEL	
Março:	12,14,15,21,22,26,28,29
Abril:	04,05,09,11,12,23,25,26,30
Maior:	02,03,07,09,10,14,16,17,21,24,28,30,31
Junho:	04,06,11,13,14,18,25
HALL	
Abril:	02,03,04,05,06,09,10,11,12,16,17,18,23,24,25,26,27,30
Maior:	07,08,09,10,11,25,28,29,30,31
Junho:	01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19, 21,22,25,26
QUINTAL	
Março:	07,09,12,13,14,15,20,21,22,23,26,27,28,29
Abril:	02,03,04,05,06,09,10,11,12,16,23,25,26,27,30
Maior:	07,08,09,10,11,14,15,16,17,22,23, 24,25,28,29,30, 31
Junho:	01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19, 21,22,25,26

Parágrafo único – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Casa da Cultura. 4. DO ESPAÇO E ESTRUTURA DISPONÍVEL DA CASA DA CULTURA 4.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer disponibilizará SOMENTE o espaço físico do hall e do quintal. E para a Sala de Cinema Falb Rangel, os equipamentos de som, projeção e técnico. 4.2. A Casa da Cultura oferece capacidade de espaço para os seguintes públicos: 4.2.1. Hall - 100 pessoas 04 blocos expositores de medidas: 220cm de comprimento e 170cm de altura; 4.2.2. Cine - 67 pessoas. Itens do espaço: 67 cadeiras; 1 projetor benq; 2 caixas simplificadas unic 200 watts; 2 caixas oneal 200 watts; 2 microfones parecer kru-310; 1 mesa de som oneal mx412x4 canais; 1 computador modelo UPI 03.248; 01 Passador logitec. 4.2.3. Quintal - 150 pessoas. 4.2.1. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo do público acima citado. 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, pelo ato da inscrição. 5.2. Não serão aceitas propostas de membros da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau de parentesco. 5.3. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações. 5.4 As solicitações de autorizações de uso dos espaços dispostos neste edital serão analisadas pela equipe que compõe a Casa da Cultura para decisão fundamentada, após consideração dos elementos descritos a seguir: a) Características de eventos a serem realizados; b) Interesse institucional para promoção de Cultura e Arte; c) Período e disponibilidade do espaço solicitado para realização. 6. DAS INSCRIÇÕES - 6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, encerrando-se às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2019. 6.2. A inscrição deverá ser efetuada, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento da ficha online, disponível na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. 6.3. Para validação da proposta, os proponentes deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), integralmente, bem como os demais documentos solicitados: 6.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE 6.3.1.1. Proponente Pessoa Física: cópias digitalizadas do(a): a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) comprovante de residência. 6.3.1.2. Proponente Pessoa Jurídica: cópias digitalizadas do(a): a) Ata de Eleição da Diretoria da Sociedade; b) Cartão do CNPJ; c) Carteira de Identidade e CPF do representante legal; d) Caso a pessoa jurídica seja representante exclusiva de grupos ou artistas, deverá



**ANEXO III  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_, PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do(a) \_\_\_\_\_, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.

RECURSO – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_  
Nome do Grupo: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Sobral/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

**ERRATA AO EDITAL Nº 002/2019 - SECJEL**, publicado em 25 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município Nº 477. A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sobral, representada por seu Secretário, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, resolve retificar o EDITAL Nº 002/2019 – SECJEL (SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL), por meio desta Errata na forma que segue: 1ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: a) Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); b) Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DEVE SE LER: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: c) Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); d) Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 3.1.1. Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: a) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e/ou da própria SECJEL; b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); c) Menor renda familiar per-capita; d) Participação em competições e) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: a) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais chanceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva, e/ou em competições promovidas pela própria SECJEL. b) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: a) Menor idade; b) Menor renda familiar per-capita. Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise dos critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. DEVE SE LER: 3.1.1. Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: f) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e/ou da própria SECJEL; g) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes

por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); h) Menor renda familiar per-capita; i) Participação em competições j) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: b) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: c) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais chanceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva, e/ou em competições promovidas pela própria SECJEL. d) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: c) Menor idade; d) Menor renda familiar per-capita. Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise dos critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. Sobral, 31 de janeiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de dia 28/01/2019 a 14/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 22/03/2019 a 21/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e

Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS, CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos de dia 01/02/2019 a 02/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS, CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 01/02/2019 a 01/06/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA** - PROCESSO Nº P056333/2019 - CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, encaminhado na data de 22 de janeiro de 2019, informando a conclusão da construção dos pilares e finalização da instalação das grades do perímetro do Jardim Botânico, localizado na Rua Juca Parente, S/N, Bairro Junco, Sobral/CE, CEP 62.030-302, conforme cláusula oitava do Termo de Compromisso nº 21/2018 – SEUMA, firmado entre a empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente; CONSIDERANDO parecer de recebimento lavrado pelo Diretor de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, Bruno Ary Ferreira, datado em 30 de janeiro de 2019, que garante os presentes autos; o Secretário do Urbanismo e Meio Ambiente em Exercício reconhece que a referida obra encontra-se em consonância com o projeto aprovado, motivo pelo qual a recebe e aprova. Sobral (CE), 31 de janeiro de 2019. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - SECRETÁRIO DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONVÊNIO**, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, por intermédio da Secretaria da Saúde - SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.080/1990 - subsidiariamente na Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. DO OBJETO: Este Convênio tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e o MUNICÍPIO DE IPU, ente consorciado, conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, para fins fortalecer, por meio da realização de cirurgias, O PROGRAMA “CIRURGIAS ELETIVAS CONSORCIADAS” que tem como finalidade precípua a diminuição da fila e redução do tempo de espera para acesso a procedimentos cirúrgicos na Microrregião de Sobral, especialmente nos municípios de CARIRÉ, CATUNDA, COREAÚ, FRECHEIRINHA, GRAÇA, HIDROLÂNDIA, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA,

URUOCA, VARJOTA E IPU, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. DO VALOR: R\$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Consorcial em 13 de dezembro de 2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo o CPSMS e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00; Exercício – 2019; Projeto Atividade - 0101.10302 0901.2.002; Fonte de Recurso – 1001000000. VIGÊNCIA: A contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e/ou Estado, até o dia 30 de dezembro de 2019 ou até aplicação da integralidade dos valores firmados na CLAÚSULA TERCEIRA. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO: Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Carlos Sérgio Rufino Moreira – PREFEITO MUNICIPAL DE IPU.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO